



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 023/2024

PARTE INTERESSADA: LOJA MAÇÔNICA FORÇA E UNIÃO OURILÂNDENSE Nº. 68.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 023/2024 – Declara Utilidade Pública A Loja Maçônica Força e União Ourilandense Nº 68, e dá outras providências.

EXAME: A Loja Maçônica é uma entidade sem fins lucrativos e mantedora de atividades benéficas, assistenciais e educacionais, a qual está habilitada a receber recursos públicos ou privados e benefícios fiscais do município. Porém, para este fim faz-se necessária a declaração de utilidade pública por parte do Município de Ourilândia do Norte objeto proposto no presente projeto de lei.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto este relator entende que a Loja Maçônica Força e União Ourilandense nº. 68 é uma entidade mantenedora de serviços assistenciais, portanto se equipara as demais entidades associativas, assim o Projeto de Lei 023/2024 é constitucional e atende ao interesse público, assim deve ser aprovado na íntegra.

Sala das comissões, 22 de novembro de 2024.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES			
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Waldo Santos Cunha		
Vice-Presidente:	Renivaldo Martins Nunes		
Relator	Andrade Soares da Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO O VOTO DO RELATOR